



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 027/89

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº  
224/88 DE 02/12/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRAN  
TE, E.E.SANTO, no uso de suas atribuições le  
gais, faço saber que a Câmara Municipal apro  
vou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo  
quarto da Lei Orçamentária nº224/88 de 02 de dezembro de 1988 e Lei  
nº015/89 de 09 de agosto de 1989, passando a ter a seguinte redação:

...Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito suplementar mediante a utilização de re  
cursos indicados, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cen  
to) da despesa fixada na Lei Orçamentária em vigor, com a finalida  
de de atender as insuficiências das diversas dotações, com recursos  
definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE  
OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE;

NICOLAU  FELCHETTO

Prefeito Municipal